



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 05/2022  
EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2022**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO DE ENGENHEIRO CIVIL.**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal e para Cadastro de Reserva (CR), por prazo determinado para desempenhar funções de **ENGENHEIRO CIVIL** junto à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e da Lei Municipal nº 1.061 de 03 de setembro 2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 148 de 20 de outubro de 2010.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal nº 3.036/18.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, desde que mantido o requisito de excepcional interesse público e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

### **2.1 DA VAGA**

<b>Vagas</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Escolaridade</b>
01	Engenheiro Civil	35 horas semanais	R\$ 5.237,46	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA/RS.

### **2.2 ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS:**

#### **2.2.1 – Engenheiro Civil**

Ensino Superior Completo, conforme Lei Municipal nº 933 de 28 de junho de 1991 e registro no CREA/RS.

### **2.3 CARGA HORÁRIA:**

**2.3.1** 35 horas semanais.

### **2.4 DAS VAGAS:**

**2.4.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vaga.

**2.4.2** A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, em local de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

### **2.5 DA VAGA E LOCAL DE TRABALHO:**

**2.5.1** O exercício do cargo se dará conforme demanda da municipalidade.

### **2.6 DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:**

#### **2.6.1 CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL**

**a) Descrição sintética:** Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral e de obras;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**b) Descrição analítica:** Projetar, dirigir e fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## **2.6.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade:** Curso Superior em Engenharia Civil  
Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- b) Idade mínima de 18 anos.**

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Francisco Richter, nº 601, centro, do Município de Entre-Ijuís, **no período compreendido entre os dias 27 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min.**

**3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.**

**3.1.2 Não serão aceitas inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo.**

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão **gratuitas**.

## **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer **pessoalmente** ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1,



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
**Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani**  
E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, CRMV etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações **militares e eleitorais**;

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**4.3** A lista de inscrição dos candidatos será divulgada pela área de inscrição escolhida.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função **não** será objeto de avaliação, sendo a pontuação somente computada em caso comprovação de formação em curso superior diverso daquele exigido para o desempenho do cargo.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência profissional apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

### **a) Pontuação – avaliação de Títulos:**

<b>AValiação de Títulos (Formação Acadêmica)</b>				
<b>Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação o por curso</b>
1	Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado (título e doutor) na área de atuação. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão do curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	10



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



2	Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	10
3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horaria mínima de 360h/a.	2	5
4	Cursos na Área Pretendida	Certificado de conclusão de curso na área de engenharia com no mínimo 30hrs	2	5
5	Outros cursos de graduação	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em outra área de formação que se relacione ao desempenho da função pretendida, com certificação fornecida por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	2	5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>50 pontos</b>	

**b) Pontuação – Experiência Profissional:**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>ITEM</b>	<b>AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Tempo mínimo de 4 anos de exercício profissional na função para o cargo pretendido em órgão público.	2 pontos para cada ano completo de experiência. Pontuar até o limite de 20.
2	Tempo mínimo de 1 ano de exercício profissional na função, em empresa privada, comprovado por carteira de trabalho.	2 pontos para cada ano completo de experiência. Pontuar até o limite de 20.
3	Comprovante de experiência profissional, mediante relação de ART's – Projeto e execução e/ou orçamento executado, compatível com as obras realizadas de construção reforma e ampliações de infraestrutura urbana.	2 ponto para cada. Pontuar até o limite de 10.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



<b>TOTAL MAXIMO DE PONTOS</b>	<b>50 pontos</b>
-------------------------------	------------------

**6.7** Não serão aceitos certificados de cursos concluídos anteriormente a data de 1º de junho de 2017.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**7.3** O rol de aprovados será divulgado de acordo com a área de inscrição escolhida pelo candidato.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos são cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** tiver obtido a maior nota no título de: Exercício de atividade profissional na Administração Pública, na área de atuação;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**9.1.2** tiver maior pontuação na soma dos critérios: Especialização, Mestrado e Doutorado;

**9.1.3** tiver obtido a maior pontuação em experiência profissional item 2;

**9.1.4** tiver obtido a maior pontuação em experiência profissional item 3;

**9.1.5** Possuir Idade mais Avançada;

**9.1.6** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pela junta médica oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
**Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani**  
E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**11.1.4** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Entre-Ijuís, 10 de junho de 2022.

---

José Paulo Meneghine  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍIS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
**Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani**  
E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



---

Mauricio Klein Gonçalves  
Sec. Mun. Geral e de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**ANEXO I**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3.2 MESTRADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3.3 DOUTORADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
**Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani**  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



#### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

#### 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA

Empresa/Instituição \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do fim: \_\_\_\_\_

Função exercida: \_\_\_\_\_

Responsável pela contratação \_\_\_\_\_

Empresa/Instituição \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do fim: \_\_\_\_\_

Função exercida: \_\_\_\_\_

Responsável pela contratação \_\_\_\_\_

Empresa/Instituição \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do fim: \_\_\_\_\_

Função exercida: \_\_\_\_\_

Responsável pela contratação \_\_\_\_\_

Empresa/Instituição \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do fim: \_\_\_\_\_

Função exercida: \_\_\_\_\_

Responsável pela contratação \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
**Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani**  
E-mail: [admin@pmei.rs.gov.br](mailto:admin@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Empresa/Instituição \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data do fim: \_\_\_\_\_  
Função exercida: \_\_\_\_\_  
Responsável pela contratação \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍIS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº /2022**

**EDITAL Nº 14/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022**

**Ao Município de Entre-Ijuís/RS - Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

Nome:	
CPF:	
RG:	Órgão expedidor:
Endereço:	
Telefone:	
Pessoa com deficiência: ( )	

Inscrição no Processo Seletivo nº 005/2022, para a função de:

ENGENHEIRO CIVIL

Relação de Títulos e/ou experiência:

Ordem	Título	Data do Curso	Pontuação	Total

Declaro:

- Estar ciente das condições do presente Processo de Seletivo e aceitá-las;
- Que li as atribuições da função para a qual estou me candidatando e estou ciente que, caso seja contratado, meu desempenho será avaliado;
- Sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Entre-Ijuís/RS \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO\*\*\***

	<b>PRAZO</b>	<b>ENCERRAMENTO</b>
<b>I – Análise de Currículos</b>		
Período das Inscrições	05 dias	01/07/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	04/07/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	05/07/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	06/07/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	07/07/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	08/07/2022
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	13/07/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	14/07/2022
Recurso	1 dia	15/07/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	18/07/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	19/07/2022
<b>Publicação da relação final de aprovados</b>		<b>20/07/2022</b>

\*\*\* Caso não haja recurso interposto as datas poderão ser adiantadas.